



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 519

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 519

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.964, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

(De Autoria do Vereador Giovany Vicente da Silva)

“Dispõe sobre a padronização das cores de imóveis públicos pertencentes e/ou mantidos pelo Município de Castilho/SP”

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que os imóveis públicos e particulares utilizados pela Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Castilho, bem como as obras de engenharia e arquiteturas públicas, obrigatoriamente serão pintadas com as cores da bandeira do Município.

Art. 2º. A utilização das cores da bandeira do Município, instituída por esta Lei, será obrigatória quando da construção ou reforma dos prédios públicos.

Parágrafo Único. O padrão de cores somente será dispensado se o imóvel tiver exigências de cores especiais por normas nacionais e internacionais ou ainda tombadas como patrimônio histórico e cultural ou se tratar de imóveis cedidos pelo Estado ou União.

Art. 3º. Fica dispensada a padronização das placas de identificação dos órgãos, nas quais poderão ser utilizadas cores e logomarcas diferentes do estabelecido.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 29 de dezembro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO
Prefeita do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

LEI Nº 2.965, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

(De Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Castilho)

“Dispõe sobre nomeação do novo Pelotão da PM que especifica”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá-se o nome de “SUBTENENTE EDIVALDO DOS SANTOS” ao novo Pelotão da Polícia Militar de Castilho, situado na Avenida Adnaldo Rodrigues de Medeiros próximo ao CIEC, centro, em Castilho/SP.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 29 de dezembro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

LEI Nº 2.966, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

(De Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Castilho)

“Dispõe sobre denominação de ruas em local que especifica e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 519

Página 3 de 7

Art. 1º. A Rua projetada A, localizada ao lado do novo prédio do Pelotão da Polícia Militar de Castilho, passa a denominar-se “JOSÉ CANDIDO”.

Art. 2º. A Rua Projetada B, localizada próximo ao novo prédio do Pelotão da Polícia Militar de Castilho, passa a denominar-se “JOÃO GALO”

Art. 3º. A Rua Projetada C, localizada próximo ao novo prédio do Pelotão da Polícia Militar de Castilho, passa a denominar-se “JULIANO FARIAS VISCOVINI”

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 29 de dezembro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

LEI Nº 2.967, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

(De Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Castilho)

“Dispõe sobre nomeação da nova ciclovia que contorna a área comercial próximo à Avenida Adnaldo Rodrigues de Medeiros”

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá-se o nome de “JOSÉ MIGUEL DO NASCIMENTO” para a nova ciclovia que contorna a área comercial próximo à Avenida Adnaldo Rodrigues de Medeiros, centro, em Castilho/SP.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 29 de dezembro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Decretos

DECRETO Nº 6.324, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre aplicação de penalidade às empresas que especificam e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o descumprimento do objeto contratual, pelas empresas 3 PX Serviços Especializados Ltda-EPP; T C A Coelho Junior Informática - ME e A.B DOS SANTOS SOM, em decorrência da adjudicação do Processo Licitatório 05/19, Pregão nº 04/19, tendo como objeto o fornecimento de equipamentos de informática, implantação de cinco laboratórios de informática e suporte técnico em tecnologia da informação para manutenção de equipamentos.

Considerando que foi instaurado Procedimento Administrativo, através da Portaria nº 221, de 24 de outubro de 2019, com a finalidade de apurar os fatos ocorridos na tramitação do Processo Licitatório nº 05/19, Pregão 04/19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a empresa 3 PX Serviços Especializados Ltda - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 19.540.139/0001-56, suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Prefeitura do Município de Castilho, por não assinatura do contrato, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no art. 87, III, da Lei 8.666/93.

Art. 2º. Fica ainda, a empresa T C A Coelho Junior Informática - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 15.419.582/0001-12, suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Prefeitura do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 519

Página 4 de 7

de Castilho, por não regularizar a documentação, base na Lei Complementar nº 123/06, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no art. 87, III, da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Fica também, a empresa A. B. dos Santos Som, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.627.150/0001-02, suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Prefeitura do Município de Castilho, por não assinatura da ata de registro de preços, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no art. 87, III, da Lei 8.666/93.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 28 de dezembro de 2020.

APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicado e Registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretario de Administração

DECRETA:

Art. 1º. Fica a empresa Wanilson Diogo Neves Oliveira, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 14.663.804/0001-85, suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Prefeitura do Município de Castilho, por não apresentar documentos de prova de regularidade com a Fazenda Estadual, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no art. 87, III, da Lei 8.666/93.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 28 de dezembro de 2020.

APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicado e Registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretario de Administração

Portarias

DECRETO Nº 6.325, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre aplicação de penalidade à empresas Wanilson Diogo Neves Oliveira e dá outras providências”.

APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o descumprimento do objeto contratual, pela empresa Wanilson Diogo Neves Oliveira, em decorrência da adjudicação do Processo Licitatório 70/19, Pregão nº 44/19, tendo como objeto a prestação de serviços de locação/instalação de som para eventos e propaganda volante.

Considerando que foi instaurado Procedimento Administrativo, através da Portaria nº 234, de 08 de novembro de 2019, com a finalidade de apurar os fatos ocorridos na tramitação do Processo Licitatório nº 70/19, Pregão 44/19.

PORTARIA Nº 402, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Concede licença a servidora municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.910/2020, e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a servidora Elizabete de Souza Chiarappa, através do requerimento protocolado sob o nº 2508/2020, requer afastamento não remunerado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder em 30 de dezembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 2.910, de 02 de junho de 2020, licença não remunerada pelo prazo de 03 (três) anos, à servidora ELIZABETE DE SOUZA CHIARAPPA, portadora do RG nº 26.597.865-8-SSP-SP., ocupante do emprego público efetivo de Agente Administrativo I.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 519

Página 5 de 7

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho de Castilho/SP., 29 de dezembro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 403, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Processo Administrativo”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento do servidor Wagner Ricardo de Oliveira Silva, Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Castilho, protocolado sob nº 2928, solicitando prazo para os trabalhos do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria 370, de 30 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, da Lei nº 2.683, de 14/09/17, o prazo dos trabalhos do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 370, de 30 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 29 de dezembro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 404, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre transferência de local de trabalho de servidora”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que através do Ofício nº 64/2020, o Secretário Municipal de Administração, solicita um servidor para os serviços de limpeza no Paço Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. A partir de 13 de janeiro de 2021, a servidora CLEUZA DA SILVA SOUZA, portadora do RG nº 20.245.214-SSP-SP., ocupante do emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, exercerá suas funções na Secretaria de Administração – Departamento de Secretaria Geral.,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 29 de dezembro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 79/2020 PREGÃO 42/2020

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames clínicos, laboratoriais e de imagens, para a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 519

Página 6 de 7

realização do PCMSO-Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, ASO-Atestado de Saúde Ocupacional (admissional, demissional, retorno ao trabalho, periódico, perícias e exames complementares), conforme determina a NR 07 da portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, e considerando que a empresa R H A Engenharia Ltda EPP, regularizou a situação fiscal, com fulcro na Lei Complementar 123/06, RESOLVE, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, ADJUDICAR-LHE o lote do objeto licitado:

R H A Engenharia Ltda EPP.

Alameda dos Sabias, 21 – Residencial Morada do Sol.

Andradina – SP.

CNPJ (MF): 08.146.831/0001-88.

Lote: 01.

Valor: R\$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Castilho – SP, 29 de dezembro de 2020.

Hélio Prates Brandão.

Pregoeiro.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 79/2020 PREGÃO 42/2020

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames clínicos, laboratoriais e de imagens, para a realização do PCMSO-Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, ASO-Atestado de Saúde Ocupacional (admissional, demissional, retorno ao trabalho, periódico, perícias e exames complementares), conforme determina a NR 07 da portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, RESOLVE, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, ADJUDICAR, os lotes do objeto licitado, às empresas abaixo delineadas:

Kainan Ramiro Manzotti - ME.

Rua Nagib Muhana Zahr, 508 – Centro.

Castilho – SP.

CNPJ (MF): 21.994.150/0001-38.

Lotes: 02 e 08.

Valor: R\$ 62.999,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais).

Safetymed Segurança e Saúde no Trabalho Ltda – EPP.

Rua Benjamim Constant, 1.800 – Vila Mineira.

Andradina – SP.

CNPJ (MF): 20.995.555/0001-28.

Lotes: 03, 04, 05, 06 e 07.

Valor: R\$ 170.350,00 (Cento e setenta mil, trezentos e cinquenta reais).

Ligiane Oliveira Santos Sorato – ME.

Rua Netuno, 179 – Bairro Laranjeiras.

Castilho – SP.

CNPJ (MF): 22.037.762/0001-03.

Lote: 09.

Valor: R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Castilho – SP, 29 de dezembro de 2020.

Hélio Prates Brandão.

Pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 79/2020 PREGÃO 42/2020

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames clínicos, laboratoriais e de imagens, para a realização do PCMSO-Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, ASO-Atestado de Saúde Ocupacional (admissional, demissional, retorno ao trabalho, periódico, perícias e exames complementares), conforme determina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 519

Página 7 de 7

a NR 07 da portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 011, de 09/01/2020; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 10520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR, os lotes do objeto licitado, às empresas abaixo delineadas e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.

R H A Engenharia Ltda EPP.

Alameda dos Sabias, 21 – Residencial Morada do Sol.

Andradina – SP.

CNPJ (MF): 08.146.831/0001-88.

Lote: 01.

Valor: R\$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Kainan Ramiro Manzotti - ME.

Rua Nagib Muhana Zahr, 508 – Centro.

Castilho – SP.

CNPJ (MF): 21.994.150/0001-38.

Lotes: 02 e 08.

Valor: R\$ 62.999,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais).

Safetymed Segurança e Saúde no Trabalho Ltda – EPP.

Rua Benjamim Constant, 1.800 – Vila Mineira.

Andradina – SP.

CNPJ (MF): 20.995.555/0001-28.

Lotes: 03, 04, 05, 06 e 07.

Valor: R\$ 170.350,00 (Cento e setenta mil, trezentos e cinquenta reais).

Ligiane Oliveira Santos Sorato – ME.

Rua Netuno, 179 – Bairro Laranjeiras.

Castilho – SP.

CNPJ (MF): 22.037.762/0001-03.

Lote: 09.

Valor: R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Castilho – SP, 29 de dezembro de 2020.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento.

Prefeita.